



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº536/2019

Viana (ES), 12 de Novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 34/2019.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 34/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação parte do imóvel rural localizado na comunidade de Perobas.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| | Protocolo nº <u>9354</u> |
| | <u>13/11/19</u> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA | |
| | Assinatura |



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº34/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por escopo promover a implantação de área para ampliar as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

Faz-se necessário novas políticas públicas para o esporte, para desenvolvermos e formarmos novos cidadãos. Em países desenvolvidos, como nos Estados Unidos, existe um alto investimento no esporte, proporcionando desta maneira uma forma de inclusão social.

A comunidade por meio da Associação de Moradores e Agricultores Rurais de Perobas – AMARP, solicitou a desapropriação de área para a implantação de campo de futebol. O Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo se manifestou pelo atendimento ao pleito inicial.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 217, faz previsão do direito ao desporto que é uma atividade física sujeita a determinadas regras e que visa a competição. Embora a capacidade física seja o fator-chave para o resultado final da prática desportiva, existem outros fatores igualmente decisivos, como é o caso da destreza mental ou ainda do equipamento do desportista. Acima do seu lado competitivo, os desportos são uma forma de entretenimento quer para os praticantes, quer para os espectadores.

O desporto ainda contribui para a melhora da saúde, onde sua prática regular favorece a melhora ou a prevenção de problemas psicológicos e biológicos.

Bem como, os desportos também contribuem para a melhora e prevenção de problemas sociais. Isso porque eles estabelecem regras comportamentais e apresentam situações onde o caráter e a moral são reforçados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 34/2019

A Administração, visa com a pretensa Desapropriação, dignificar e proporcionar a melhoria da qualidade de vida da região, retirando as pessoas do risco social, oportunizando um ambiente de interação social e familiar.

Assim, na certeza de que essa Casa de Leis e os Ilustres Representantes dessa edilícia Câmara Municipal, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam, apreciação, **em caráter de urgência**, esta iniciativa por reconhecer o interesse público que ela reluz.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação parte do imóvel rural localizado na comunidade de Perobas.

OPREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante desapropriação parte do imóvel rural localizado na Estrada de Perobas, S/N, comunidade de Perobas, Viana/ES, registrado no Cartório de 1º Ofício de Viana/ES sob a matrícula de nº 918 do livro 02-D, na ficha 027, com área de aproximadamente 3.138,62 m².

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta lei tem como finalidade a construção de espaço destinado a políticas públicas para o esporte e lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de Novembro de 2019.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana